

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 5.644, DE 4 DE JUNHO DE 2004

Revoga a Lei nº 5.318, de 17 de dezembro de 2001, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para alienar, por doação à empresa **MOGI CLAGEL DISTRIBUIDORA LTDA.**, o imóvel municipal que especifica, e dá outras providências

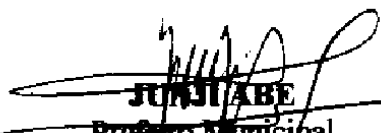
O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Faço a saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 5.318, de 17 de dezembro de 2001, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para alienar, por doação à empresa **MOGI CLAGEL DISTRIBUIDORA LTDA.**, com sede e foro legal na Rua José Henrique Lagden, 101 – Vila Armênia, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.402.529/0001-67 e Inscrição Estadual nº 454.162.935.117, o imóvel pertencente ao patrimônio municipal, com 2.014,65m², no “Núcleo Industrial Vereador Alcides Celestino Filho”, situado na Av. Presidente Castelo Branco, Distrito de Cezar de Souza, neste Município, cuja área é descrita e indicada na planta anexa nº PB/005/01 do arquivo da Secretaria de Planejamento e Urbanismo.

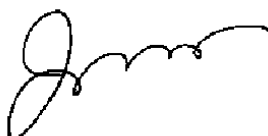
Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

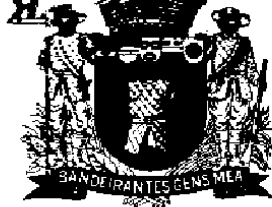
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 4 de junho de 2004, 443º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JUNILABE
Prefeito Municipal


JOSE MARIA COELHO
Secretário de Administração







Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 5.644/2004 – FLS. 02

EDUARDO AUGUSTO MALTA MOREIRA
Secretário de Assuntos Jurídicos

RUBENS SOLOVIEVAS
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Social

JOÃO FRANCISCO CHAVEDAR
Secretário de Planejamento

OTACILIO GARCIA LEME
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Registrada na Secretaria de Administração – Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 4 de junho de 2004.

Sua/ale